



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO VEREADOR DIARONI SANTOS – PT**

**PROJETO DE LEI**

**Cria o Cadastro Único de Doadores Voluntários de Sangue no Município de Pelotas e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara municipal de Pelotas aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art 1º** – Fica criado o Cadastro Único de Doadores Voluntários de Sangue no município de Pelotas.

**Parágrafo I** – No cadastro Único dos Doadores Voluntários de Sangue deve constar nome, endereço residencial, nº telefone e outros dados que se fizerem necessários.

**Parágrafo II** – Os hospitais e casas de saúde que tenham seu banco de sangue próprio deverão repassar os dados dos seus doadores ao cadastro único do município.

**Parágrafo III** - O cadastro Único deverá ter um número de telefone e Site exclusivo, e estar disponível em toda a rede de atendimento a saúde.

**Art 2º** – A Secretaria Municipal de Saúde através do hemocentro de Pelotas, realizará o Cadastro Único de Doadores Voluntários, de que trata o artigo 1º, e os parágrafos I, II, III, mantendo-os atualizados.

**Art 3** – Os nomes e endereços dos doadores voluntários somente serão registrados com sua autorização.

**Art 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

## **JUSTIFICATIVA**

A matéria que apresentamos para apreciação desta Casa visa contribuir com as pessoas que em estado de necessidade precisam de sangue. A vida às vezes por uma gota renasce novamente, os sonhos voltam e projetam-se na realidade. O que nestas horas o desespero na busca de pessoas para doar sangue que em última instância salvar vidas fica difícil pelas dificuldades de encontrar as pessoas doadoras.

O cadastro único visa facilitar a localização para as pessoas que por ventura necessitem de sangue, hoje pessoas baixadas em uma unidade hospitalar, conta somente com cadastro daquele hospital, tendo que percorrer outras organizações e muitas vezes sem sucesso. Com o cadastro Único certamente encurtaria distância e salvaria vidas.

Acreditamos que este projeto tenha acolhimento por parte dos Nobres Edis, pois o mesmo aprovado terá uma grande função social.

Sala das Sessões , 06 de setembro 2011.

Vereador Diaroni Santos  
Partido dos Trabalhadores